

EDITAL DE LEILÃO Nº 228/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **228/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 5, 13/01/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 224.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 3,17,40,41,71,72,75,85,100,116,117,141,165,207 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 22/04/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 26/04/2024 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 e 19/04/2024, no horário de 09:00 0 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - SOCORRO PASTORIL - AVENIDA SAO PAULO , Nº 2913, BAIRRO VILA ROSARIO - IBIRITE

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e

apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 17, 40, 41, 71, 72, 75, 85, 100, 116, 117, 141, 165, 207, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 208.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 208.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Geraldo Diniz Matos, 10, Bairro CENTRAL PARK - Ibirité, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Circunscrição Regional de Trânsito - com sede no(a) rua Geraldo Diniz Matos, 10, Bairro CENTRAL PARK - Ibirité, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.transito.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de IBIRITÉ, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ibirité, 27 de fevereiro de 2024

Sergio Fernandes Ferreira
Delegado De Policia - 1.145.169-7
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	19962	Sucata	9BFBXXLBAJBK03533	GTF7022	Ford/Escort L	Verde	1988	R\$ 150,00
5	19962	Sucata	9BFZZZFDABV154113	MPW1335	Ford/Fiesta	Branca	1997	R\$ 200,00
8	19962	Sucata	5R87EKB126745	GKK8833	Gm/Opala Ss	Vermelha	1980	R\$ 100,00
17	19962	Sucata	9BD178226V0458827	GSM7778	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	R\$ 300,00
22	19962	Recuperável	JA3CA46C7PU091370	GPW0916	Imp/Mmc Lancer Ls	Azul	1993	R\$ 600,00
23	19962	Sucata	9BD15844AB6498379	HOD5398	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2010	R\$ 500,00
27	19962	Recuperável	9BD17201X73276135	IAD1130	Fiat/Siena 1.4 Tetrafuel	Preta	2006	R\$ 800,00
28	19962	Sucata	9BD17309C64148104	ANC7673	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Prata	2005	R\$ 800,00
29	19962	Recuperável	8AFZZZEHC1J181395	GZF3859	I/Ford Escort Gl 1.6 H	Prata	2000	R\$ 800,00
30	19962	Sucata	9BD146000R3352453	GOS1613	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1988	R\$ 350,00
32	19962	Sucata	ZFA160000R5066342	GTE4547	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 350,00
38	19962	Sucata	9BGTB11NNNC144702	JNP2853	Gm/Chevette Junior	Azul	1992	R\$ 400,00
40	19962	Sucata	9BD17141312046651	GZF0988	Fiat/Palio Elx	Verde	2001	R\$ 250,00
41	19962	Sucata	9BD15802784969970	HFX0664	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2007	R\$ 350,00
43	19962	Recuperável	9BD17808612226200	GVF7205	Fiat/Palio Young	Verde	2000	R\$ 1.000,00
44	19962	Recuperável	9BD18221612018904	GYZ2566	Fiat/Brava Sx	Azul	2000	R\$ 2.000,00
45	19962	Recuperável	9362AN6A93W042124	DLC4371	Peugeot/206 Select 16	Verde	2003	R\$ 1.700,00
46	19962	Recuperável	9BWZZZ377WP533276	GSY5054	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 2.000,00
52	19962	Recuperável	9BD178258V0268956	GOA1G45	Fiat/Palio 16v	Branca	1997	R\$ 800,00
53	19962	Recuperável	8AP178234W4058470	GXP1317	Imp/Fiat Palio El1600spi	Azul	1998	R\$ 700,00
58	19962	Sucata	9BGSU19FOCB167566	JIW5870	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2011	R\$ 600,00
61	19962	Sucata	9BD178016V0304831	GWA2156	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 550,00
63	19962	Recuperável	9BD146000R5204956	MUH5215	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 1.000,00
64	19962	Sucata	9BD159056W9210163	GXP4069	Fiat/Tempra 8v	Preta	1998	R\$ 150,00
65	19962	Sucata	9BGTCT11JJJC131677	GQL1187	Gm/Chevette S1	Azul	1988	R\$ 350,00
71	19962	Sucata	9BD147A0000840872	GKJ6665	Fiat/Oggi	Vermelha	1984	R\$ 100,00
72	19962	Sucata	932C3580118303702	GSH9098	Ivecofiat/D4012 Maxivan1	Preta	2001	R\$ 200,00
75	19962	Sucata	8AP178558V4014437	GRV1998	Imp/Fiat Siena HI	Verde	1997	R\$ 200,00
78	19962	Sucata	9BFZZZFDABV132212	JET2549	Ford/Fiesta	Preta	1997	R\$ 400,00
79	19962	Sucata	9BWZZZ30ZHT083120	GPU4826	Vw/Gol Cl	Cinza	1987	R\$ 450,00
80	19962	Sucata	9BWCA05X05T035505	CZD6A80	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 550,00
85	19962	Sucata	9BD17140222161002	GZW0538	Fiat/Palio Ex	Cinza	2002	R\$ 400,00
86	19962	Sucata	9BWCA05Y03T019522	GZX3641	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 700,00
88	19962	Recuperável	9BD178530X0876881	JEX9411	Fiat/Siena 6 Marchas	Cinza	1999	R\$ 2.600,00
91	19962	Sucata	9BGJK11ZJHB018030	JEN4101	Gm/Monza	Azul	1987	R\$ 500,00
92	19962	Recuperável	9BGSC08Z0YC149128	GSJ2C11	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R\$ 2.300,00

94	19962	Sucata	9BFZZZFHAVB146394	GWC1062	Ford/Fiesta	Preta	1997	RS 400,00
98	19962	Sucata	9BD27807632368853	HAA6523	Fiat/Strada Working Ce	Cinza	2002	RS 700,00
100	19962	Sucata	9BD15828814219654	MTJ7487	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS 400,00
102	19962	Recuperável	9BD17309824054122	GZE9732	Fiat/Palio Wk Adventure	Cinza	2002	RS 3.500,00
103	19962	Sucata	9BGAB69W06B199039	DHX4463	Gm/Vectra Sedan Elegance	Cinza	2006	RS 200,00
105	19962	Recuperável	8AP372111C6026280	HNF1339	I/Fiat Siena El Flex	Cinza	2011	RS 6.000,00
106	19962	Recuperável	9BWA05UXAP038864	HLX5E21	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	RS 5.400,00
108	19962	Recuperável	9BD14600H3290653	GTM1291	Fiat/Uno	Cinza	1987	RS 500,00
109	19962	Sucata	9C2JC30707R119435	HDN8443	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 150,00
110	19962	Sucata	9CDCF47AJ7M022641	HDU5293	Jta/Suzuki An125	Amarela	2007	RS 150,00
111	19962	Sucata	94J2XSBH88M014728	HJH7428	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	RS 100,00
112	19962	Sucata	94J2XDCD88M029187	EII8973	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	RS 100,00
116	19962	Sucata	9C2ND0700YR007036	GXV0500	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2000	RS 50,00
117	19962	Sucata	9C2NC4310BR278032	HEM9725	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 50,00
118	19962	Sucata	9C6KE1200A0066045	HLD2065	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	RS 200,00
119	19962	Sucata	9C2KC08108R097274	HFI3C08	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 150,00
120	19962	Recuperável	9C2KC08108R021307	HFY5564	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 1.400,00
121	19962	Sucata	95VCA4C5AAM001964	GYC7699	Daфра/Speed 150	Amarela	2010	RS 250,00
123	19962	Recuperável	9C2JC4120AR112564	HND3621	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 1.200,00
125	19962	Sucata	9C2JC30708R053870	HGK0562	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 250,00
126	19962	Sucata	95VSU3H2FGM000474	PXP0584	Daфра/Zig Plus	Branca	2015	RS 200,00
128	19962	Sucata	94J2XCCJ67M012645	JQY9860	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	RS 150,00
129	19962	Sucata	9C2JC250WVR025559	GTL4923	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 150,00
130	19962	Recuperável	9C2KC08105R143109	HCP0F30	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.500,00
132	19962	Sucata	9C6KE010010029922	GXR1242	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 250,00
134	19962	Recuperável	9C2JD20204R016993	GZR4J81	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	RS 1.700,00
135	19962	Recuperável	9C2JC30103R297427	HAF3C16	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 1.700,00
136	19962	Recuperável	9C2JC4110CR302343	HGK8973	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.400,00
137	19962	Recuperável	9C2KC1670BR605025	GYS2674	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 1.600,00
138	19962	Recuperável	9C6KG017060018482	HDL8363	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	RS 1.900,00
139	19962	Recuperável	9C2JC4120BR707185	HHF3J92	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 1.500,00
140	19962	Recuperável	9C2JC30103R152455	GYD9A98	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 1.400,00
141	19962	Sucata	9C2JC30103R030851	HAF2A14	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 400,00
142	19962	Recuperável	9C2JC30708R001701	HGN0712	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.200,00
143	19962	Recuperável	9C2JC4110BR775521	HGM7316	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.400,00
144	19962	Recuperável	9C2KC2500NR018657	RTH2B67	Honda/Cg 160 Start	Preta	2021	RS 2.000,00
145	19962	Recuperável	9C2JC4110FR301345	PWH8I15	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2015	RS 1.700,00
147	19962	Sucata	9C6KE1520B0068943	HMU4B81	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 400,00
148	19962	Recuperável	9C2KD0540CR514947	ODA9855	Honda/Nxr150 Bros Esd	Laranja	2011	RS 1.500,00
149	19962	Sucata	9C2ND0910BR223399	HKW0387	Honda/Xre 300	Preta	2011	RS 450,00
150	19962	Sucata	9C2MC35008R028618	HHI8683	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 450,00
151	19962	Sucata	9C2JC4110FR802528	PVN3409	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	RS 350,00
152	19962	Recuperável	9C2KC08205R049941	GZC0F11	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	RS 1.000,00
153	19962	Sucata	9C2JA0101JR104164	GWU7955	Honda/Cg 125	Branca	1988	RS 300,00
154	19962	Sucata	9C2JC30103R041169	GYF4881	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 300,00
155	19962	Recuperável	9C2MC2700XR018835	GSS9779	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	RS 1.000,00
156	19962	Sucata	9C2JC2500YR066587	GSL9F90	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 300,00
157	19962	Recuperável	9C2KC1660DR521913	OQE9628	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2013	RS 1.200,00
159	19962	Sucata	9C2JC30213R503965	GZR8744	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 350,00
160	19962	Recuperável	9C6KE122090063729	HIH3865	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	RS 1.200,00
161	19962	Sucata	9C2NC4310CR039685	OLQ5G39	Honda/Cb 300r	Branca	2012	RS 500,00
162	19962	Recuperável	9C2JC4110BR408513	HIL1E76	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 1.500,00
165	19962	Sucata	9C2JC1801LR534551	GSL4091	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 100,00
168	19962	Recuperável	95VCA1F288M018539	HII6438	Daфра/Speed 150	Prata	2008	RS 1.000,00
169	19962	Sucata	9CDNF41LJ8M264570	HIF0165	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 250,00
171	19962	Sucata	9C2JC30102R176544	GWU9607	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 350,00
172	19962	Sucata	9CDNF41LJ8M230441	HCB7530	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 300,00
173	19962	Sucata	9C6KG017080119405	HIY9237	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2009	RS 400,00
174	19962	Sucata	9CDNF41LJAM316952	HJQ7727	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	RS 200,00
179	19962	Recuperável	9C2KC08106R958072	HDY0686	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 1.500,00
181	19962	Recuperável	95VC02G2CDM004737	OPF4102	Daфра/Riva 150	Branca	2012	RS 1.000,00
182	19962	Sucata	9C6KE0020Y0028412	GYU2204	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000	RS 100,00
184	19962	Sucata	9C2JC30707R129568	HEN4741	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
186	19962	Sucata	9C2JA010WWR004716	GTM5707	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1998	RS 250,00
187	19962	Sucata	9C2JC30706R960839	HDY5592	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
194	19962	Recuperável	9BFZF55P7B8125385	HNG9407	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2010	RS 2.000,00
196	19962	Sucata	9C2MC270WWR013947	GSQ4571	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	RS 100,00
197	19962	Sucata	9C2MD0301JR103035	KMZ0780	Honda/Xi 250	Branca	1988	RS 300,00
198	19962	Sucata	9C2JC30708R043927	HFY8423	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 350,00
199	19962	Sucata	9C2JC30706R953633	HCP5892	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
200	19962	Recuperável	9C2KC1550AR120703	HND3468	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 1.200,00
202	19962	Sucata	94J1XPBK67M007384	NGB5927	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	RS 200,00
204	19962	Recuperável	9C6KE091070023635	GYT9353	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	RS 1.000,00
207	19962	Sucata	9BD14600P3968851	GPG3073	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1993	RS 500,00
208	19962	Recuperável	9BD178530Y2249279	DAM2851	Fiat/Siena 6 Marchas	Azul	2000	RS 2.000,00